L E I Nº 25 /94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, fa ço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte' Lei:

VARES DE FARIAS", o trecho compreendido entre os lotes 15 da Quadra "B" e 34 da Quadra "C" aos lotes 07 da Quadra "B" e 16 da Quadra "C" do Lote. 11 de JULHO, neste município.

ART. 22 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 32 - Revogam-se as disposições em contrá

GABINETE DO PREFEITO, 20 de setembro de 1994.

a) Inácio Manoel do Nascimento.

rio.